



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a realização de licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de POSTES E BRAÇOS EM AÇO GALVANIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes do Município de Morrinhos do Sul/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1000mm – Ø32mm	Unid.	100	R\$ 99,64	R\$ 9.964,00
2	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1500mm – Ø48mm	Unid.	100	R\$ 115,63	R\$ 11.563,00
3	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM SAPATA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2000mm - Ø48mm	Unid.	100	R\$ 142,34	R\$ 14.234,00
4	POSTE CÔNICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 8000mm – Ø120mm-100mm-80mm	Unid.	30	R\$ 1.688,30	R\$ 50.649,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 86.410,00

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de postes e braços de iluminação pública, com a finalidade de atender à demanda contínua de manutenção, adequação e expansão do sistema de iluminação pública sob responsabilidade da Secretaria competente.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A iluminação pública constitui serviço essencial, diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana e à qualidade de vida dos munícipes, sendo dever da Administração Pública garantir seu pleno funcionamento, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de reposição de estruturas danificadas ou deterioradas ao longo do tempo, bem como a implantação de novos pontos de iluminação em áreas que ainda não dispõem de cobertura adequada, incluindo vias públicas, espaços comunitários e regiões em processo de expansão urbana.

A ausência ou deficiência na iluminação pública pode resultar em prejuízos à segurança viária e patrimonial, aumento da vulnerabilidade social e redução das condições adequadas de uso dos espaços públicos no período noturno. Assim, a disponibilização de materiais adequados, como postes e braços de iluminação, é fundamental para garantir a agilidade nas intervenções de manutenção e a efetividade na ampliação da rede existente.

Ressalta-se que a aquisição dos referidos materiais permitirá à Administração atuar de forma preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências, otimizando os serviços prestados e assegurando a adequada prestação do serviço público.

Dessa forma, a contratação pretendida se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a melhoria do sistema de iluminação pública municipal, atendendo às demandas operacionais da Secretaria e promovendo melhores condições de segurança e bem-estar à população.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações públicas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A solução adotada consiste no registro de preços junto a fornecedores habilitados, para fornecimento parcelado de materiais de iluminação pública, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os materiais de iluminação pública deverão:

- Atender integralmente às especificações técnicas descritas no edital e anexos;
- Ser novos, sem uso anterior e de primeira linha;
- Atender às normas técnicas aplicáveis, tais como ABNT NBR 6323 (galvanização a fogo), NBR 14744 (postes metálicos) ou equivalentes;
- Possuir garantia mínima conforme especificado para cada item;
- Estar em conformidade com as normas técnicas e de qualidade vigentes;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso.

6. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a fazenda federal;
- d) regularidade perante a fazenda estadual;
- e) regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas em lei e no edital:

- Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos fornecidos;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Comunicar previamente qualquer fato que impeça o cumprimento das obrigações assumidas;
- Indicar preposto para representá-la junto à Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Constituem obrigações da Contratante:

- Efetuar os pedidos de fornecimento conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9. DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado, utilizando-se, entre outras fontes:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Contratações anteriores do Município;
- Sites especializados e fornecedores do ramo.

Os valores apurados possuem caráter estimativo, servindo exclusivamente para fins de planejamento e julgamento das propostas.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá observar as seguintes condições:

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente pelo setor competente;

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- O prazo para entrega dos materiais será 15 (quinze) dias, conforme definido no edital, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, dentro do território do Município, em endereço previamente informado no momento da solicitação;
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis e em horário de expediente da Administração, salvo autorização expressa do setor responsável;
- Os materiais entregues deverão estar devidamente acondicionados, embalados e identificados, de modo a garantir a integridade dos produtos durante o transporte e manuseio;
- Todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência e verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso não atendam às exigências do processo de contratação;
- Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a Contratada deverá substituir os materiais recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos materiais dar-se-á de forma provisória e definitiva, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

condições e prazos estabelecidos no edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de servidor designado pela Administração Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as disposições constantes do edital e da Ata de Registro de Preços.

16.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.3 Fica eleito o Foro da Comarca de TORRES/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O3K**RVR****Z45****1QM**